



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO- 2024

I. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao previsto no artigo 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como demais normativos aplicáveis à administração pública, o Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Borrazópolis apresenta o Relatório Anual referente ao exercício de 2024. Este documento tem por finalidade avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional praticados no âmbito da Casa Legislativa, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais e das boas práticas de governança.

II. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório visa demonstrar as ações de acompanhamento, fiscalização, avaliação e orientação realizadas pelo Controle Interno ao longo do exercício de 2024, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da legalidade, da eficiência e do aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

III. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

1. Acompanhamento da Execução Orçamentária

Verificação da conformidade das despesas executadas com a Lei Orçamentária Anual (LOA).
Monitoramento da abertura e utilização de créditos adicionais e suplementares.
Controle dos gastos com pessoal, observando rigorosamente os limites legais estabelecidos.

2. Análise dos Processos Licitatórios e Contratos

Fiscalização dos processos licitatórios.
Acompanhamento da formalização, execução e aditamentos dos contratos administrativos.
Verificação da regularidade e conformidade na prestação dos serviços contratados.

3. Controle da Despesa com Pessoal.

Análise mensal da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados.
Controle dos gastos com diárias, gratificações e outros benefícios.
Conferência do cumprimento dos limites da LRF relacionados a despesas com pessoal.

4. Patrimônio e Almoxarifado

Atualização dos registros do patrimônio público.
Realização e conferência do inventário físico anual. Verificação das condições de guarda, conservação e uso dos bens públicos.

5. Transparência e Acesso à Informação

Monitoramento da alimentação e atualização do Portal da Transparência.
Acompanhamento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
Atendimento às demandas de órgãos de controle.

6. Recomendações e Orientações



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

Orientação e capacitação dos servidores quanto à correta execução das atividades e atos administrativos.

IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Durante o exercício de 2024, a Câmara Municipal de Borrazópolis manteve regularidade nos atos administrativos e aderência às normas legais e regulamentares. Observou-se o adequado cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, bem como das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação de licitações.

Não foram identificadas irregularidades que comprometessem a lisura, a transparência ou a regular execução dos recursos públicos.

V. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Reforçar a capacitação dos servidores responsáveis pelos processos licitatórios e gestão de contratos.
Melhorar a periodicidade e a completude das atualizações no Portal da Transparência.
Implementar sistemas automatizados de controle interno para otimização do acompanhamento e registro dos processos administrativos.

VI. CONCLUSÃO

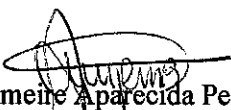
O Setor de Controle Interno conclui que a gestão da Câmara Municipal de Borrazópolis no exercício de 2024 foi conduzida de forma regular, com observância aos princípios legais e constitucionais, apresentando satisfatório nível de eficiência, economicidade e transparência.

Entretanto, constatou-se a necessidade de incluir no Portal da Transparência as seguintes informações:

Publicação de relatórios demonstrativos e atos normativos;
Estrutura organizacional e organograma funcional da entidade;
Informações sobre os repasses recebidos do Poder Executivo.

O presente relatório será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal e aos demais órgãos competentes, conforme determina a legislação vigente.

Câmara Municipal de Borrazópolis, 24 de novembro de 2025.


Claudineire Aparecida Pereira
Controladora Interna